



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 145 DE 09 DE MAIO DE 2022.

APROVA O PROJETO DE ANEXAÇÃO DOS LOTES 05 E 06 DA QUADRA 92, DA PLANTA GERAL, NESTE MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pelas Leis Complementares n.ºs 120 e 123/07.

Considerando o objeto do Protocolo n.º 929 de 25 de Março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Anexação dos **Lotes 05 (cinco)** com área de **450,00m²** e **Lote 06 (seis)** com área de **450,00m²** ambos da **Quadra 92 (noventa e dois)**, localizados no Loteamento Planta Geral, devidamente matriculados sob n.ºs **4.763** e **4.758**, respectivamente, no RGI desta Comarca, de propriedade de **JOSÉ DELCARO**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no **CPF n.º 487.914.748-68** e no **RG n.º 6.047.836 SSP/SP**, residente e domiciliado na Rua João do Prado Arantes, n.º 292-S, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra; tendo como resultante **Lote 05/06, da Quadra 92, do Loteamento Planta Geral**, perfazendo uma superfície total de **900,00m² de área**, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. O lote unificado no *caput*, tem o valor venal de R\$ 919.098,00 (novecentos e dezenove mil e noventa e oito reais), conforme Certidão nº 021/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **nove** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **45º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Adão Leite Filho
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Arielzo da Guia e Cruz
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Assinado por 3 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ, ADAO LEITE FILHO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7E59-DF58-A14C-1B8C> e informe o código 7E59-DF58-A14C-1B8C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E59-DF58-A14C-1B8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 09/05/2022 09:45:51 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADAO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 09/05/2022 09:56:47 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 11/05/2022 07:42:57 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7E59-DF58-A14C-1B8C>